5

6

8

10

11

12

1314

15

16

17

1819

2021

22

23

24

25

26

27

28

2930

31

32

33

34

35

36

37

Ata da Comissão de Exercício Profissional em sua Reunião Ordinária nº 54/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em 20 de outubro de 2014,

A reunião iniciou-se às 09:30h do dia 20 de outubro de 2014. Estavam presentes os Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale e o Conselheiro Suplente Cleber Luiz Rodrigues. O conselheiro Fábio Almeida Vieira justificou sua ausência nessa reunião. O conselheiro Rogério Carvalho de Mello Franco justificou sua ausência nas reuniões n° 54, 53 e 52 e 51. Após a verificação do quórum, sendo esse o primeiro item da pauta, foi feita a leitura da ata nº 53. A Conselheira Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale solicitou correções na ata e, por esse motivo, a ata n° 53 será assinada na próxima reunião. Durante a leitura da ata, os conselheiros questionaram a deliberação feita em reunião anterior que determinava que a carteira profissional fosse devolvida após o deferimento da solicitação de interrupção de registro. A Conselheira Marília sugeriu que a pauta fosse seguida e que a discussão em torno desse tema fosse deixada para o final da reunião. Contudo, o Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila, coordenador da comissão, solicitou que o andamento do processo nº 0056507-71.2014.4.01.3800 fosse discutido junto com o Advogado do CAU/MG antes de começar a seguir a pauta. Enquanto os Conselheiros esperavam a chegada do Advogado Dante, feita a análise de um dos processos de interrupção de registro que estavam listados no terceiro item da pauta. Foi deferida a seguinte solicitação de interrupção de registro Protocolo nº 181747/2014. Logo após a análise desse processo, o Advogado Dante Maia Silva chegou e informou aos Conselheiros que já apresentou a contestação ao juiz e que a mesma ainda não foi avaliada. O Conselheiro Ademir perguntou sobre a posição do Ministério Público em relação à fiscalização de engenheiros civis. Advogado Dante explicou que o MP não fiscalizaria os engenheiros porque não se pode caracterizar uma infração sem se consultar as leis vigentes e que, no momento, a legislação vigente não está definida por causa da liminar concedida nos autos do processo nº 0056507-71.2014.4.01.3800. O Advogado Dante comentou sobre a reunião do CAU/MG com os profissionais graduados em Design de Interiores, que buscavam ser reconhecidos pelo CAU/MG. Contudo, nada pôde ser feito, pois em conformidade com a Lei 12378 e as Resoluções do CAU/BR, o CAU/MG não permite a inscrição de profissionais que não sejam graduados em Arquitetura e Urbanismo, mesmo que tais profissionais estejam desempenhando atividades de arquitetura e urbanismo. Os demais itens da pauta não foram analisados porque a discussão dos assuntos que envolviam a participação do Advogado Dante ocupou quase todo o tempo da reunião. Não houve distribuição de processos de fiscalização. Por fim, os Conselheiros retomaram a discussão sobre a deliberação da reunião anterior em que foi estipulado que a carteira profissional deveria ser devolvida após o deferimento da solicitação de interrupção do registro profissional. Nesse momento os Conselheiros solicitaram que a Gerente Técnica Luciana Milhomens participasse da reunião. A Gerente Técnica Luciana Milhomens explicou que essa determinação veio do

Rua Paraíba, 966 / 12º andar - CEP 30.130-140 - Belo Horizonte - MG www.caumg.org.br / atendimento@caumg.org.br - (31) 2519-0950





CAU/BR, mas que não existe nenhum documento contendo essa determinação. Os conselheiros solicitam que fosse feita uma consulta ao CAU/BR sobre esse assunto. A Gerente Técnica informou que essa solicitação seria feita via CSC, justificando que essa forma de comunicação com o CAU/BR é mais rápida e eficaz do que os ofícios. Após essa discussão a reunião foi encerrada. Para constar, eu, arquiteta analista e assessora da CEP, Bethânia Ferreira da Silva, lavrei a presente Ata.

CONSELHEIRO REGIONAL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Ademir Nogueira de Ávila Artur Senna Avelar Nunes (S)	Adenii Naguire		
Emmerson Ferreira da Silva Alberto Enrique Dávila Bravo (S)			j
Fábio Almeida Vieira Marcia Canedo Bizzo (S)			\$
Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale Rodrigo Borges de Melo (S)	Marilia Vdle		V
Rogério Carvalho de Mello Franco Cleber Luiz Rodrigues (S)		Q	Dews

4445

38

39

40

4142

43

( ) Aprovado por unanimidade

(X) Aprovado por maioria

47 48

46

Coordenador: John Mar grain of hel